

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

SEGUNDA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 2928

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025	2
DECRETO Nº 137/2025	3
DECRETO Nº 138/2025	5
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2024,	
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2025 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 08/2025.	
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2025 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 07/2025.	
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2025 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 06/2025.	
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2025 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 05/2025.	
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2025 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 04/2025.	
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2025 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 03/2025.	
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2025 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 01/2025.	
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2025 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 02/2025.	
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2024,	
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2025	18
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2025	19
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2025	20
EDITAL Nº082 /2025	21
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 034/2024,	22

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAÚCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **292820259290**

PREFEITURA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, s/n – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

Ementa:Dispõe sobre enquadramento de servidor público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, face o atingimento de tempo de serviço, e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Ovidio Alves Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente o disposto no Art. 46, II, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 85, § 1º, IV, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 14 da Resolução 002/2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam, a partir de 01 de dezembro de 2025, o servidor público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, especificados a seguir, enquadrados nos níveis de tempo de serviço na forma abaixo:

Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Carga Horária	Nível Anterior	Nível Tempo de Serviço
José Carlos Leal	Técnico Contábil	SemiProfissional	40 horas	XII	XIII

Art. 2º O Servidor que se julgar prejudicado quanto ao enquadramento, poderá dele recorrer por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro de 2025.

OVIDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 137/2025

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 19, da Lei Municipal 2.531/2024 e, da outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipalde Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.535/2024 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2024, no montante de R\$97.503,65 (noventa e sete mil, quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		07	SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISÃO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do ensino fundamental	
1005	3233	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	97.503,65

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em transferência voluntária, provinda da Secretaria de Estado da Educação, operacionalizada por meio do convênio 202402024, SIT 64401 acrescida da correção monetária, decorrente de aplicação financeira, não previstas em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 6 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 138/2025

Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 18, da Lei Municipal 2.531/2024, e da outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 18, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2024, no montante de R\$510.500,00 (quinhentos e dez mil e quinhentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112342034	Atividades de saúde c/ PAB atenção básica	
3494		3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.500,00
		09	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
		09.01	DIVIS. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Ft	Fc	2575212662065	Manutenção da iluminação pública	
3507	3021	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 7 de novembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 084/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 109/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Reformadora Toralbus Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.852.938/0001-70, com sede à Avenida Heitor Alencar Furtado, n.º 1773, Bairro Jardim São Jorge, Paranavaí/PR, CEP 87.710-000, telefone (44) 3421-8132, endereço eletrônico toralbus@terra.com.br, neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. Gabriela Da Silva Toral Novaes**, portadora do RG n.º 13.279.609-2 SESP/SC, inscrita no CPF n.º 103.607.979-11, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de peças, acessórios, materiais e serviços destinados à manutenção da frota municipal, assegurando a regularidade das atividades das Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que os preços registrados na Ata de Registro de Preços, permanecem compatíveis e vantajosos para a Administração, atendendo ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido em regulamento, o qual, nos termos do artigo 64 do Decreto Federal nº 11.462/2023, autoriza a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, desde que mantida a vantajosidade e o interesse da Administração e do fornecedor;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, aditar a **Ata de Registro de Preços**, prorrogando seu prazo de vigência, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de outubro de 2026, mantendo-se



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

inalteradas as demais condições de preços, quantidades, qualidade e demais cláusulas originalmente estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento, cuja vigência inicial teve início em 31 de outubro de 2024.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, de 31 outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Gabriela Da Silva Toral Novaes
Sócia Administradora
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 08/2025

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE N° 08/2025.

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 06 de Novembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A):Francisca Domingas de Oliveira
RG N° 12.732.289-9 SSP-PR - CPF: N° 085.892.159-62

OBJETO: Prestação de serviços de **Auxiliar de Enfermagem– PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura N° 02/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 1.821,60 (mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) Mensais.

VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2025 à 24 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

CARGA HORÁRIA: 40:00 hrs(quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 06 de novembro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

300231.4822892819156

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 07/2025

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE N° 07/2025.

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 06 de Novembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): Andreia Paschoal
RG N° 6.602.688-4 SSP-PR - CPF: N° 027.846.079-84

OBJETO: Prestação de serviços de **Auxiliar de Enfermagem– PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura N° 02/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 1.821,60 (mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) Mensais.

VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2025 à 24 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

CARGA HORÁRIA: 40:00 hrs(quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 06 de novembro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 06/2025

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE N° 06/2025.

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 05 de Novembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): Bruna Cristina da Silva

RG: N° 12.625.307-9 SSP-PR - **CPF:** N ° 089.966.469-54

OBJETO: Prestação de serviços de **Auxiliar de Enfermagem– PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura N° 02/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 1.821,60 (mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) Mensais.

VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2025 à 24 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

CARGA HORÁRIA: 40:00 hrs(quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 05 de novembro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 05/2025

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE N° 05/2025.

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 05 de Novembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A):Danieli Silva de Oliveira

RG: N° 105.075.949-40 SSP-PR - **CPF:** N ° 105.075.949-40

OBJETO: Prestação de serviços de **Auxiliar de Enfermagem– PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura N° 02/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 1.821,60 (mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) Mensais.

VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2025 à 24 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

CARGA HORÁRIA: 40:00 hrs(quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 05 de novembro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 04/2025

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE N° 04/2025.

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 05 de Novembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A):Camila Ruiz Lima

RG: N° 001.567.977 /MS - **CPF:** N ° 024.873.691-40

OBJETO: Prestação de serviços de **Enfermeira– PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura N° 02/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 4.397,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e sete reais)
Mensais.

VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2025 à 24 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

CARGA HORÁRIA: 40:00 hrs(quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 05 de novembro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 03/2025

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE N° 03/2025.

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 05 de Novembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A):Deily Cristina da Silva

RG: N° 10.689.466-3 SSP-PR - **CPF:** N ° 083.145.409-19

OBJETO: Prestação de serviços de **Enfermeira– PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura N° 02/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 4.397,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e sete reais)
Mensais.

VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2025 à 24 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

CARGA HORÁRIA: 40:00 hrs(quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 05 de novembro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 01/2025

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE N° 01/2025.

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 05 de Novembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A):Larissa Costa Dutra Ribeiro

RG: N 13.119.525-7 SSP-PR - **CPF:** N ° 093.744.619-00

OBJETO: Prestação de serviços de **Auxiliar de Enfermagem– PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura N° 02/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 1.821,60 (mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) Mensais.

VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2025 à 24 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

CARGA HORÁRIA: 40:00 hrs(quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 05 de novembro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 02/2025

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE N° 02/2025.

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 05 de Novembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A):Kauana Aparecida Dionísio de Fretas Luzan

RG: N 10.292.953-5 SSP-PR - CPF: N ° 063.371.699-56

OBJETO: Prestação de serviços de **Enfermeira– PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura N° 02/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 4.397,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e sete reais) Mensais.

VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2025 à 24 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

CARGA HORÁRIA: 40:00 hrs(quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 05 de novembro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 084/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 109/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Naressi & Cavalheri Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.635.015/0001-99, com sede à Avenida Comendador Gentil Geraldi, n.º 3661, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 3675-1618, 99773-3636, endereço eletrônico financeironacar@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. José Carlos Naressi**, portador do RG n.º 4.520.396-4 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 722.534.019-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de peças, acessórios, materiais e serviços destinados à manutenção da frota municipal, assegurando a regularidade das atividades das Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que os preços registrados na Ata de Registro de Preços, permanecem compatíveis e vantajosos para a Administração, atendendo ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido em regulamento, o qual, nos termos do artigo 64 do Decreto Federal nº 11.462/2023, autoriza a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, desde que mantida a vantajosidade e o interesse da Administração e do fornecedor;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, aditar a **Ata de Registro de Preços**, prorrogando seu prazo de vigência, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de outubro de 2026, mantendo-se



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

inalteradas as demais condições de preços, quantidades, qualidade e demais cláusulas originalmente estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento, cuja vigência inicial teve início em 31 de outubro de 2024.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, de 31 outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

José Carlos Naressi
Sócio Administrador
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *V. J. CONSTRUÇÕES LTDA*

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preços para contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na prestação de serviços de manutenção predial, de forma futura e parcelada, bem como para a execução de pequenos reparos de construção civil, a serem executados conforme demanda, em diversos setores da Administração Pública Municipal, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e estruturais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO DE PAGAMENTO: A Gerenciadora da Ata pagará à Fornecedora, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 81.692,07 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos).

Cidade Gaúcha/PR, em 10 de novembro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Gerenciadora da Ata

Valdir Angelo Ribeiro dos Santo
Sócio Administrador
Fornecedora

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *61.968.438 DENIS ADSON DOS REIS*

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preços para contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na prestação de serviços de manutenção predial, de forma futura e parcelada, bem como para a execução de pequenos reparos de construção civil, a serem executados conforme demanda, em diversos setores da Administração Pública Municipal, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e estruturais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO DE PAGAMENTO: A Gerenciadora da Ata pagará à Fornecedora, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Cidade Gaúcha/PR, em 10 de novembro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Gerenciadora da Ata

Denis Adson dos Reis
Sócio Administrador
Fornecedora

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA BENATTI LTDA*

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preços para contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na prestação de serviços de manutenção predial, de forma futura e parcelada, bem como para a execução de pequenos reparos de construção civil, a serem executados conforme demanda, em diversos setores da Administração Pública Municipal, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e estruturais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO DE PAGAMENTO: A Gerenciadora da Ata pagará à Fornecedora, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 22.529,95 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Cidade Gaúcha/PR, em 10 de novembro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Gerenciadora da Ata

Robinson Goltz Benatti
Sócio Administrador
Fornecedora

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, nº. 2105 – Fone (44) 3675-1806
E-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br
CEP – 87.820-000 – CGC – 75377200/0001-67

EDITAL Nº082 /2025

PREÂMBULO: Dispõe sobre a Remoção e Permuta nas Unidades Escolares Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.

EMENTA: A Secretária Municipal de Educação de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Municipal nº002/2016 de 22 de março de 2016 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

CONSIDERANDO o previsto na Lei 002/2016, fica aberto o processo para solicitação de Remoção e Permuta entre as Unidades Escolares Municipais de Cidade Gaúcha, nos seguintes termos:

Parágrafo Único - Obedecendo o Art. 91º, da Lei já citada, o requerimento para o concurso de remoção deve ser realizado pelos interessados por meio do Site Institucional do município de Cidade Gaúcha- Paraná <https://www.cidadegaucha.pr.gov.br/> - protocolo online - pedido de remoção Professor e enviado para a SECAU - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários até o dia 28 de novembro do corrente ano.

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Cidade Gaúcha, 10 de novembro de 2025.

Nilva Cristina de Camargo Castilhos
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 034/2024,
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **ADMETO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 15.772.705/0001-02, com sede à Rua Di Cavalcante, n.º 3425, Bairro Conjunto Residencial Ouro Preto, Umuarama/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 3055-2977, e-mail admetoengenharia@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Fabricio Stecca Cione**, portador do RG n.º 7.117.980-0 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 005.933.679-01, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que a obra contratada foi devidamente concluída, restando apenas a tramitação documental e o pagamento da última parcela;

CONSIDERANDO que, em razão do curto prazo de vigência remanescente, não há tempo hábil para a juntada integral da documentação final e liberação do pagamento;

CONSIDERANDO que, estando a execução física concluída, é desnecessária a prorrogação do prazo de execução, sendo suficiente a dilatação da vigência contratual para fins administrativos e financeiros;

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos setores competentes e o disposto na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVEM, de comum acordo, **Aditar o Contrato de Prestação de Serviços**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 018/2025 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de seu término original, exclusivamente para fins de tramitação administrativa e pagamento final, permanecendo inalterado o prazo de execução da obra, que já se encontra concluída.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
- 2.2.** E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 04 de novembro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Fabricio Stecca Cione
Sócio Administrador
Contratada



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:
MAURICIO CARESIA
Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

